

## RESOLUÇÃO DPG Nº 301, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

### RESOLVE

**Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## ANEXO I

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
19.583.974-3	TABATA TAMIRYS BOLSONI	10/10/2022
19.584.368-6	EVELYN PAULA SOARES MATIOSKI DE LIMA	10/10/2022



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao301Homologapgressaofuncionalservidores19.583.974319.584.3686.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/10/2022 12:05.

Inserido ao protocolo **19.584.368-6** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 17/10/2022 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b126f98fc667379b7a2cbbc1c450ee20**.